

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

PORTARIA FCRB Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Estabelece os critérios e procedimentos para definição das vagas reservadas à pessoas pretas e pardas e à pessoas com deficiência no concurso público para provimento de vagas de servidor efetivo da Fundação Casa de Rui Barbosa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 23 de agosto de 2022, do Decreto nº 12.159, de 2 de setembro de 2024, que alterou o Estatuto da FCRB, e tendo em vista a Portaria MGI nº 6.735, de 17 de setembro de 2024, que autorizou a realização de concurso público para a Fundação Casa de Rui Barbosa, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos a serem adotados para definição das vagas reservadas para pessoas pretas e pardas (PPP) e para pessoas com deficiência (PCD), no concurso público de provas e títulos, promovido pela Fundação Casa de Rui Barbosa, para provimento efetivo de 3 vagas para o cargo de Pesquisador da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, 3 vagas para o cargo de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e 4 vagas para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura, regulados pela Lei Federal nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Art. 2º As vagas previstas para os cargos serão distribuídas em perfis, conforme tabela abaixo:

Cargo	Perfil	Vaga
Analista Classe A	Contabilidade	1
	Engenharia Civil	1
	Administração	1
	Tecnologia da Informação	1
Pesquisador Classe B	Filologia e Letras	1
	Historia	1
	Políticas Culturais	1
Tecnologista Classe B	Arquitetura	1
	Arquivologia	1
	Museologia	1

Art. 3º Ficam reservadas 1 (uma) vaga por cargo, no total de 3 (três) vagas, para pessoas

pretas e pardas, observado o percentual 20% (vinte por cento) das vagas previstas, nos termos da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Art. 4º Fica reservada 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Art. 5º As 3 (três) vagas reservadas a pessoas pretas e pardas serão atribuídas a um dos perfis previstos para cada um dos cargos, por meio de sorteio, observado o quadro constante no art. 2º.

Art. 6º A vaga reservada a pessoas com deficiência será atribuída a um dos perfis constantes do quadro do art. 2º por meio de sorteio.

Art. 7º O sorteio para a distribuição das vagas de reserva será realizado na seguinte ordem:

I - inicialmente, será sorteada 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência entre os 10 perfis disponíveis;

II - após, será sorteada, a primeira vaga para pessoas pretas e pardas, entre os 9 (nove) perfis remanescentes.

III - na sequência, será sorteada a segunda vaga para pessoas pretas e pardas, entre os perfis dos 2 cargos remanescentes.

IV - por fim, será sorteada a terceira vaga para pessoas pretas e pardas, entre os perfis remanescentes do último cargo.

Art. 8º O sorteio será realizado pela Comissão Organizadora Interna do Concurso Público designada pela Portaria de Pessoal FCRB nº 100, de 7 de novembro de 2024, publicada no Boletim Interno nº 261, de 11 de novembro de 2024, e acompanhado pela Auditoria Interna da FCRB, em sessão pública, que será transmitida ao vivo pelo Canal da FCRB no Youtube e ficará disponível para posterior acesso público no canal e no sítio da FCRB.

Art. 9º O sorteio será realizado na sede da FCRB, à rua São Clemente, 134, Botafogo, no dia 24 de março de 2025, às 10h00.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Souza Santini Rodrigues, Presidente**, em 19/03/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178441** e o código CRC **46DED7A6**.